

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 096/2019 - GP-CMA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 003/(RJUSM), Lei Municipal nº 401 (PCSSCMA) e na Lei Municipal nº 495/2013, e conforme o Art. 19, Inciso IV, Alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. JOÃO BATISTA DE LIMA NOBRE, portador do CPF (MF) sob o nº 088.576.604-00 e Identidade nº 163.684 - SSP/RN, do Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Arez/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

Arez/RN, 27 de dezembro de 2019

Jone Chacon do Nascimento

Presidenta da Câmara Municipal

Publicado por:
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Código Identificador: 3F254DDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 144/2019

Estabelece recesso administrativo na Câmara Municipal de Baía Formosa/RN;

O Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa, no uso de suas atribuições legais e considerando as tradicionais festividades de fim de ano;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído recesso administrativo na Câmara Municipal de Baía Formosa, no período de 24/12/2019 a 05/01/2020, desconsiderando-se sábados, domingos e feriados, dias de descanso já garantidos por lei.

Art. 2º Não haverá expediente e atendimento ao público no período mencionado no artigo 1º.

Art. 3º Ficam mantidos os trabalhos internos administrativos que sejam necessários para o encerramento do exercício de 2019.

Art. 4º Dia 06/01/2020 as atividades administrativas e o atendimento ao público serão retomados normalmente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Atenciosamente,

Baía Formosa/RN, 23 de dezembro de 2019.

RICHARDS PEREIRA TERTULIANO

Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa

Publicado por:
HEULLA MARIA DE ARAUJO ANACLETO
Código Identificador: 72429625

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 026 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar nesta data o servidor JOÃO MARIA BEZERRA, portador do CPF Nº 761.865.204-04, RG Nº 1.197.091 ITEP/RN, do cargo comissionado de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO desta Câmara Municipal;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barcelona-RN, "Edifício Sinésio Marques da Silva".

Francisco Ferreira Filho

Presidente

Publicado por:
FRANCISCO FERREIRA FILHO

Código Identificador: 70D867C0

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 027 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar nesta data a servidora KAREM SILVA FERREIRA, portadora do CPF Nº 121.141.814-64, RG Nº 2.893.609 ITEP/RN, do cargo comissionado de SECRETÁRIA DE FINANÇAS desta Câmara Municipal;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barcelona-RN, "Edifício Sinésio Marques da Silva".

Francisco Ferreira Filho

Presidente

Publicado por:
FRANCISCO FERREIRA FILHO
Código Identificador: 6ABCEDD6

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 028 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar nesta data a servidora ELIZABETE CRISTINA DANTAS, portadora do CPF Nº 074.592.754-84, RG Nº 2.609.882 SSP/RN, do cargo comissionado de ACESSORA ESPECIAL desta Câmara Municipal;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barcelona-RN, "Edifício Sinésio Marques da Silva".

Francisco Ferreira Filho

Presidente

Publicado por:
FRANCISCO FERREIRA FILHO
Código Identificador: 527D09F7

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 029 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar nesta data o servidor MARCOS ANTONIO ALVES, portador do CPF Nº 792.278.724-34, RG Nº 1.254.781 ITEP/RN, do cargo comissionado de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO desta Câmara Municipal;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barcelona-RN, "Edifício Sinésio Marques da Silva".

Francisco Ferreira Filho

Presidente

Publicado por:
FRANCISCO FERREIRA FILHO
Código Identificador: 588276FD

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 030 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar nesta data a servidora FLÁVIA ALESSANDRA RODRIGUES DE MEDEIROS, portadora do CPF Nº 110.620.654-17, RG Nº 2.893.685 ITEP/RN, do cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE desta Câmara Municipal;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barcelona-RN, "Edifício Sinésio Marques da Silva".

Francisco Ferreira Filho

Presidente

Publicado por:
FRANCISCO FERREIRA FILHO
Código Identificador: 6791934E

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 031 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar nesta data o servidor AGACI SOUZA FILHO, portador do CPF Nº 182.842.134-00, RG Nº 0.350.749 ITEP/RN, do cargo comissionado de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO desta Câmara Municipal;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barcelona-RN, "Edifício Sinésio Marques da Silva".

Francisco Ferreira Filho

Presidente

Publicado por:
FRANCISCO FERREIRA FILHO
Código Identificador: 6FA8819E

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 032 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar nesta data a servidora LUCINEIDE TARGINO DE LIMA, portadora do CPF Nº 047.945.434-50, RG Nº 1.962.644 ITEP/RN, CRC Nº 008026/O-0 do cargo comissionado de CONTROLADOR desta Câmara Municipal;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barcelona-RN, "Edifício Sinésio Marques da Silva".

Francisco Ferreira Filho

Presidente

Publicado por:
FRANCISCO FERREIRA FILHO
Código Identificador: 495ED03A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 010/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN, no uso das atribuições legais e de acordo com a lei orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias ao Contador Eleilson da Silva Nascimento, pelo período de trinta (30) dias consecutivos.

Art. 2º Nomear o Contador Wallace César Cavalcante Guerreiro, para substituí-lo no período de gozo de férias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN, em 02 de dezembro de 2019.

Geyson Elyedson Marques Barbosa

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
EMANOEL FELIX DA SILVA
Código Identificador: 4A928454

GABINETE DA PRESIDENCIA
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2019

ACRESCENTA O ARTIGO 111-A À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN, através da Mesa Diretora, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 41, Parágrafo 2º da Lei Orgânica do Município de Bento Fernandes, PROMULGA a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Bento Fernandes:

Art. 1º - Acrescenta o Art. 111-A da Lei Orgânica do Município com a seguinte redação:

“Art. 111-A – As Emendas Parlamentares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Câmara Municipal, serão no limite global de 02% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto, que será dividida igualmente entre os 09 (nove) vereadores no exercício das funções legislativa.

§ 1º - É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma isonômica e impositiva, da programação incluída em Lei Orçamentária por Emendas Parlamentares, em montante correspondente a 02% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 2º - As emendas Parlamentares serão divulgadas em audiência pública.

§ 3º - Se for verificado que a estimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentária, o montante previsto no § 1º deste artigo, poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discriminadas.

§ 4º - Para fins do disposto no § 1º deste artigo, a execução da programação será fiscalizada e avaliada quanto aos resultados obtidos.

§ 5º - Consideram-se obrigatória, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências constitucionais para execução de programação prevista no § 1º deste artigo”.

Art. 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica do Município entra em vigor da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bento Fernandes, em 13 de maio de 2019.

BEL. GEYSON ELYEDSON MARQUES BARBOSA

Presidente

GEORGE PAIVA DE OLIVEIRA

Vice - Presidente

JOSÉ PEQUENO NICÁCIO

1º Secretário

JOSÉ NICÁCIO TEIXEIRA

2º Secretário

MARIA JOZÉLIA DA CUNHA LIMA

Vereadora

FRANCISCO EDUARDO DA CUNHA

Vereador

FRANCISCO MARCOS DA CÂMARA

Vereador

PAULO CESAR MACEDO DA FONSECA

Vereador

JOSÉ AUGUSTO FERNANDES

Vereador

Publicado por:
EMANOEL FELIX DA SILVA
Código Identificador: 75496FD0

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EMENDA IMPOSITIVAS – ORÇAMENTO 2020**

Valor global : 345.653,82

Valor individual: 38.405,98

GEORGE PAIVA DE OLIVEIRA

R\$ 10.000,00 : Agricultura; Código 1034 (Cocadeira)

R\$ 5.000,00 : AABF: Infra- estrutura (sede)

R\$ 5.000,00 : Associação Jaime Ferreira Andrade :Custeio , capacitação (Cursos)

R\$ 10.000,00 : mercado Público (CÓDIGO 1018)

R\$ 1.000,00 : Associação Espinheiro I (CUSTEIO)

R\$ 2.405,98 : Conselho Tutelar

R\$ 5.000,00 :Infra- estrutura (Centro de velório)

MARIA JOZÉLIA DA CUNHA

R\$ 25.000,00: Custeio: capacitação : Associação Jaime Ferreira de Andrade

R\$ 5.000,00 : infra- estrutura : AABF (sede)

R\$ 5.000,00 : Mercado Público : código 1018

R\$ 1.000,00 : Associação Espinheiro I (custeio)

R\$ 2.405,98: Conselho Tutelar (custeio)

JOSÉ PEQUENO NICÁCIO

R\$ 35.000,00 : Infra- Estrutura : AABF (Sede)

R\$ 2.405,98 : Conselho tutelar : (CUSTEIO)

R\$ 1.000,00 : Associação Espinheiro I : (custeio)

JOSÉ NICÁCIO TEIXEIRA

R\$ 35.000,00 : INFRA-ESTRUTURA DE ACCÇUDES – Secretaria de Agricultura

R\$ 2.405,98: conselho tutelar :(custeio)

R\$ 1.000,00 : Associação Espinheiro I ,(Custeio)

FRANCISCO MARCOS CÂMARA

R\$ 35.000,00 : INFRA-ESTRUTURA CENTRO DE VELÓRIO – Sec.de Obras

R\$ 2.405,98: Conselho Tutelar

R\$ 1.000,00: Associação Espinheiro I (Custeio)

PAULO CÉSAR MACEDO DA FONSECA

R\$ 20.000,00: ASSISTENCIA SOCIAL:CÓDIGO 2023

R\$ 10.000,00: AGRICULTURA: CÓDIGO 1040

R\$ 5.000,00: OBRASCÓDIGO 1018: MECARDO PÚBLICO

R\$ 2.405,98: Conselho tutelar – Custeio

R\$ 1.000,00: Associação Espinheiro I : Custeio

FRANCISCO EDUARDO DA CUNHA

R\$ 35.000,00: INFRA-ESTRUTURA ; CENTRO DE VELÓRIO- SEC DE OBRAS

R\$ 2.405,98: Conselho tutelar; Custeio

R\$ 1.000,00: Associação Espinheiro I

JOSÉ AUGUSTO FERNANDES

R\$ 35.000,00 : Me cardo Público: código 1018- SEC DE Obras

R\$ 2.405,96 :Conselho tutelar: Custeio

R\$ 1.000,00;Associação do Espinheiro I : Custeio

GEYSON ELYEDSON MARQUES BARBOSA

R\$ 2.405,98: CONSELHO TUTELAR: CUSTEIO

R\$ 1.000,00: Associação espinheiro I : Custeio

R\$ 5.000,00: Infra – estrutura : Centro de velório: Sec de obras

R\$ 5.000,00 : infra – estrutura: Me cardo Público : código 1018

R\$ 15.000,00 : Sec.Saúde : (custeio)

R\$ 10.000,00 : Sec. De Educação e desporto : Esporte (custeio)

Remanejamento do Orçamento : Saídas

- Turismo: retirada de 200.000,00 do código 2069
- Cultura: retirada de 100.000,00 do código 2058
- Obras: retirada de 45.653,82 do código 1027

Sala das Sessões da Câmara , 11 de Dezembro de 2019

Geyson Elyedson Marques Barbosa

Presidente

Publicado por:
EMANOEL FELIX DA SILVA
Código Identificador: 4C24DA86

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**

**GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 122701 - DI**

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEICULO TIPO CORSA/CLASSIC, ANO 2011, DE PLACAS NNV 3341, PERTENCENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN.

Contratado: C. R. TORRES EIRELI – ME - CNPJ: 10.711.463/0001-15.

valor total de R\$ 4.640,33

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Campo Grande/RN, 27/12/2019

Publicado por:
VAGNER SOUZA DE MEDEIROS
Código Identificador: 47A73B52

**GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 122701 - DI**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa C. R. TORRES EIRELI – ME - CNPJ: 10.711.463/0001-15, com o valor total de R\$ 4.640,33 referente à AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEICULO TIPO CORSA/CLASSIC, ANO 2011, DE PLACAS NNV 3341, PERTENCENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Campo Grande/RN, 27/12/2019

Vagner Souza de Medeiros

Presidente

Publicado por:
VAGNER SOUZA DE MEDEIROS
Código Identificador: 6910955F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE PRAZO
CONTRATUAL DA PREGÃO 01/2019**

Primeiro Termo de Aditamento de prazo ao contrato administrativo da PREGÃO 01/2019 para (o) Aditivo de contratação de serviço de locação de veículo entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN e a empresa J DE S SILVA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS – ME.

O presente termo tem por objeto o acréscimo de quantitativo à (o) Aditivo de contratação dos locação de veículo, de acordo com as especificações citadas no contrato e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. A contratação a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu prazo prorrogado até 31 de dezembro de 2020.

Carnaubais-RN, 27 de dezembro de 2019.

NORMA SIQUEIRA MELO OLIVEIRA

Publicado por:
JOSE FABIO PEREIRA DOS SANTOS
Código Identificador: 4DDAF337

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO PRIMEIRO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
FINANCEIRO DO PREGÃO 01/2019**

Primeiro Termo de Aditamento ao contrato administrativo do PREGÃO 01/2019 para (o) Aditivo de contratação de serviço de locação de veículo entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN e a empresa J DE S SILVA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS – ME.

O presente termo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro da contratação dos locação de veículo, de acordo com as especificações citadas no contrato e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. A contratação a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu acréscimo de 25% em seu valor mensal, conforme artigo 65, § 1º da lei 8.666/93.

Carnaubais-RN, 27 de dezembro de 2019.

NORMA SIQUEIRA MELO OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JOSE FABIO PEREIRA DOS SANTOS
Código Identificador: 6387F3E7

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE PRAZO
CONTRATUAL DA PREGÃO 01/2019**

Primeiro Termo de Aditamento de prazo ao contrato administrativo da PREGÃO 01/2019 para (o) Aditivo de contratação de prestação serviços de apoio administrativo, execução de atividades fotográficas, filmagem, sonorização e outros, entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN e a empresa ABRAZ MULTI SERVICE.

O presente termo tem por objeto o acréscimo de quantitativo à (o) Aditivo de contratação de prestação serviços de apoio administrativo, execução de atividades fotográficas, filmagem, sonorização e outros, de acordo com as especificações citadas no contrato e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. A contratação a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu prazo prorrogado até 31 de dezembro de 2020.

Carnaubais-RN, 27 de dezembro de 2019.

NORMA SIQUEIRA MELO OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JOSE FABIO PEREIRA DOS SANTOS
Código Identificador: 61E39BC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019**

ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) TV, para atender as necessidades da Câmara municipal de Cruzeta/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, o Sr. JOSÉ ETHEL S. U. S. C. DE MORAES, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019, após acato de parecer jurídico desta entidade em favor da empresa: CLIQUE INFORMÁTICA COM E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.867.569/0001-02, Situada a Rua: Baldômero Chacon, 315, Manoel salustino, CEP: 59.380-000, Currais Novos/RN, destinado a aquisição de 01 (uma) TV, para atender as necessidades desta Câmara Municipal, com valor global de R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais).

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Cruzeta/RN, em 27 de dezembro de 2019.

Atenciosamente,

José Ethel S. U. S. C. de Moraes

Presidente

Publicado por:
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 3F2ABC71

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
018/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019**

ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) TV, para atender as necessidades da Câmara municipal de Cruzeta/RN.

Reconheço a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores, para contratação da empresa: CLIQUE INFORMÁTICA COM E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.867.569/0001-02, situada a Rua: Baldômero Chacon, 315, Manoel salustino, CEP: 59.380-000, Currais Novos/RN, destinado a aquisição de 01 (uma) TV, para atender as necessidades desta Câmara Municipal, com valor global de R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais).

ratifico a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, realizada todamente com fundamento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666 /93.

Determino que se proceda as devidas publicações na imprensa oficial.

Cruzeta/RN, em 27 de dezembro de 2019.

Atenciosamente,

José Ethel S. U. S. C. de Moraes

Presidente

Publicado por:
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 65092A91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO:
06122019**

Objeto: Confeção de 12 kit de Bandeiras e 01 Bandeira Nacional, cada kit contendo 03 Bandeiras, sendo 01 do município, 01 do estado e 01 do país, para ficarem hasteadas nos maches em frente a Sede desta casa legislativa e no plenário.

Contratado: 1042 - MARCIA CRISTINA DA SILVA 271.910.898-73.

Valor Total Julgado: R\$ R\$ 3.185,00., Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 27/12/2019.

Publicado por:
MARCELO DE OLIVEIRA MACENA
Código Identificador: 479F17FF

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2019**

ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, no uso de suas

atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, e com amparo no art. 147, II, do Regimento Interno do Poder Legislativo deste Município, apresenta o seguinte Projeto de Lei para que seja discutido e votado por este Plenário.

Art. 1º O artigo 86, § 1º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Encanto/RN passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 86 - ...

§ 1º - A Câmara se reunirá em Sessão Ordinária, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho e de 26 de julho a 20 de dezembro.

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Encanto/RN 20 de dezembro de 2019

José de Anchieta Fernandes de Souza

Presidente

Francisco Luzimar de Oliveira Alves

Vereador

Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz

Vereadora

Suzy Raquel Fernandes Nogueira

Vereadora

Publicado por:
MARCELO DE OLIVEIRA MACENA
Código Identificador: 6D0ACA04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 23120002/19**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO, referente à AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) DESKTOPS, TIPO "ALL-IN-ONE", ESTABILIZADORES E TV "32 OS QUAIS SERÃO DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESPÍRITO SANTO/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). THIAGO BOVO MENDES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ESPÍRITO SANTO - RN, 23 de Dezembro de 2019

ANDSON CARLOS DA SILVA

PRESIDENTE

Publicado por:
ANDSON CARLOS DA SILVA
Código Identificador: 6C3285E9

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 20190025**

CONTRATO Nº.....: 20190025

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23120002/19

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

CONTRATADA(O).....: VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) DESKTOPS, TIPO "ALL-IN-ONE", ESTABILIZADORES E TV "32 OS QUAIS SERÃO DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESPÍRITO SANTO/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 8.166,00 (oito mil, cento e sessenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Projeto 0101.010310001.1.002 Reequipamento da Câmara, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 8.166,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Dezembro de 2019

Publicado por:
ANDSON CARLOS DA SILVA
Código Identificador: 532660F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº11/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN

CONTRATADO: R E R INFORMÁTICA LTDA - CNPJ:10.460.211/0001-60, estabelecido à Av. Benedito Santana, nº 25 – loja 12 – Amarante – São Gonçalo do Amarante /RN – CEP: 59.290-000

OBJETO: Primeiro termo Aditivo de PRORROGAÇÃO para a prestação do serviço especializados de fornecimento de Acesso de Internet, para atender a necessidade da Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN.

VALOR: R\$ 3.600,00(três mil e seiscentos reais).

DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS.

O presente contrato fica prorrogado a partir de 01/01/2020 até 31/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos orçamentários e financeiros para fazer face às despesas com o serviços estão alocados no Orçamento Geral da Câmara Municipal para o ano de 2020, no seguinte endereço orçamentário:

ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001.000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - Elemento de Despesas: 33.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros – PJ.

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fundamento Legal: Art.57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2019

Ielmo Marinho/RN, em 17.12.2019.

Junior Nunes Cabral- Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
ANTONIO MARCOS GUILHERME DO NASCIMENTO
Código Identificador: 71BA69F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, no uso das atribuições que lhe conferidas pelo Regime Interno,

FAÇO SABER que o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ipanguaçú/RN, por intermédio da Mensagem de nº 016 de 26 de dezembro de 2019, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, resolveu convocar extraordinariamente a Câmara Municipal de Ipanguaçú para deliberar sobre as seguintes matérias:

1. Projeto de Lei que autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 760.457,33, para atendimento a Lei Federal nº 13.885/2019, e dá outras providências;
2. Apreciação das razões de veto ao projeto de Lei que "Dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2020".

Desse modo, convoco os Excelentíssimos Senhores Vereadores para uma sessão no próximo dia 30 de dezembro de 2019 às 18h00min, para deliberar sobre a convocação, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Ipanguaçú/RN, 27 de dezembro de 2019.

João Batista Bertoldo Gomes

Presidente

Publicado por:
João BATISTA BERTOLDO GOMES
Código Identificador: 5A757181

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**TESOURARIA
PORTARIA Nº 057/2019**

EXONERA A PEDIDO, SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN no uso de suas atribuições e de acordo com as normas regimentais

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora SUSANA RAQUEL ESTEVAM DE MEDEIROS, do cargo de Contadora do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, nomeada através da Portaria nº 036/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário..

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, 27 de dezembro de 2019.

GUTEMBERG DANTAS DE QUEIROZ

PRESIDENTE

MARDEM ESTEVAM MAIA DA SILVA

1º SECRETÁRIO

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 6AD63FC6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2019**

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU.

CONTRATADO: MARIA EDUARDA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita sob o CNPJ. 24.839.909/001-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN.

VALOR DO GLOBAL: R\$ 62.659,47 (Sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos)

VIGÊNCIA: 27/12/2019 até 27/03/2020.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 01.001 – Câmara Municipal de Macau; Função: 01 – Legislativa; Sub-função: 031 – Ação Legislativa; Programa: 0001 – Desenvolvimento e Modernização do Legislativo; Projeto/Atividade: 1001 – Infra Estrutura Administrativa; Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.

Macau/RN, 27 de dezembro de 2019.

ASSINATURAS

Maria Dyana Silva de Lira – Pela Contratante

Maria Eduarda Fernandes Damasceno Lisboa – Pela Contratada

Publicado por:
HELDER MARQUES DE ARAÚJO
Código Identificador: 59C2373A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS**

**PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2019**

* MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 012/2019 - Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93;

* CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS-RN

* CONTRATADO: JARISMAR VIEIRA DE SOUSA

* OBJETO: Contratação dos Serviços Especializados de Assessoria Técnica em Gestão de Contratos para esta Câmara Municipal, conforme termo referencial.

* VALOR GLOBAL.....: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

* PRAZO.....: 02/12/2019 a 31/12/2019

* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.001.2001 - 3.3.90.3.6 – Outros Serviços de Terceiros-PF

* RECURSOS FINANCEIROS.....: Próprios do Poder Legislativo (DUODÉCIMO)

* PUBLICAÇÃO: Tempo Hábil: Quadro de Avisos da Câmara Municipal e FECAM

Publicado por:
HILDER WAGNER ALVES GARRIDO
Código Identificador: 5BB69020

**PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2019**

* MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 013/2019 - Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93;

* CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS-RN

* CONTRATADO: HS CONSULTORIA ASSESSORIA E CONTABILIDADE MUNICIPAL

* OBJETO: Contratação dos Serviços de Organização de Balançetes e Arquivo Documental da Câmara Municipal de Vereadores de Martins/RN, conforme termo referencial.

* VALOR GLOBAL.....: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

* PRAZO.....: 04/12/2019 a 31/12/2019

* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.001.2001 - 3.3.90.3.9 – Outros Serviços de Terceiros-PJ

* RECURSOS FINANCEIROS.....: Próprios do Poder Legislativo (DUODÉCIMO)

* PUBLICAÇÃO: Tempo Hábil: Quadro de Avisos da Câmara Municipal e FECAM

Publicado por:
HILDER WAGNER ALVES GARRIDO
Código Identificador: 6CB400D2

**PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2019**

* MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 014/2019 - Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93;

* CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS-RN

* CONTRATADO: MA OLIVEIRA ASSESSORIA

* OBJETO: Contratação dos Serviços de Digitalização dos documentos gerados pela Câmara Municipal de Vereadores de Martins/RN, conforme termo referencial.

* VALOR GLOBAL.....: R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)

* PRAZO.....: 04/12/2019 a 31/12/2019

* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.001.2001 - 3.3.90.3.9 – Outros Serviços de Terceiros-PJ

* RECURSOS FINANCEIROS.....: Próprios do Poder Legislativo (DUODÉCIMO)

* PUBLICAÇÃO: Tempo Hábil: Quadro de Avisos da Câmara Municipal e FECAM

Publicado por:
HILDER WAGNER ALVES GARRIDO
Código Identificador: 6379120C

**PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2019**

* MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 015/2019 - Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93;

* CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS-RN

* CONTRATADO: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS-EPP

* OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de equipamentos de informática para Câmara Municipal de Vereadores de Martins/RN.

* VALOR GLOBAL.....: R\$ 5.207,00 (Cinco mil duzentos e sete reais)

* PRAZO.....: 10/12/2019 a 31/12/2019

* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.001.2001 - 4.4.90.5.2 – Outros Materiais Permanentes

* RECURSOS FINANCEIROS.....: Próprios do Poder Legislativo (DUODÉCIMO)

* PUBLICAÇÃO: Tempo Hábil: Quadro de Avisos da Câmara Municipal e FECAM

Publicado por:
HILDER WAGNER ALVES GARRIDO
Código Identificador: 675159FC

**PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2019**

* MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 016/2019 - Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93;

* CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS-RN

* CONTRATADO: PC GALDINO - ME

* OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de equipamentos destinados a Câmara Municipal de Vereadores de Martins/RN.

* VALOR GLOBAL.....: R\$ 7.194,00 (Sete mil cento e noventa e quatro reais)

* PRAZO.....: 26/12/2019 a 31/12/2019

* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.001.2001 - 4.4.90.5.2 – Outros Materiais Permanentes

* RECURSOS FINANCEIROS.....: Próprios do Poder Legislativo (DUODÉCIMO)

* PUBLICAÇÃO: Tempo Hábil: Quadro de Avisos da Câmara Municipal e FECAM

Publicado por:
HILDER WAGNER ALVES GARRIDO
Código Identificador: 6BD13F35

**PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2019**

* MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 017/2019 - Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93;

* CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS-RN

* CONTRATADO: FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA

* OBJETO: Contratação dos Serviços de elaboração, validação e impressão das GFIPs do Exercício Financeiro de 2019 da Câmara Municipal de Vereadores de Martins/RN.

* VALOR GLOBAL.....: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

* PRAZO.....: 26/12/2019 a 31/12/2019

* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.001.2001 - 3.3.90.3.6 – Outros Serviços de Terceiros - PF

* RECURSOS FINANCEIROS.....: Próprios do Poder Legislativo (DUODÉCIMO)

* PUBLICAÇÃO: Tempo Hábil: Quadro de Avisos da Câmara Municipal e FECAM

Publicado por:
HILDER WAGNER ALVES GARRIDO
Código Identificador: 4B091026

**PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2019**

* MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 018/2019 - Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93;

* CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS-RN

* CONTRATADO: DC DE ARAÚJO JÚNIOR - ME

* OBJETO: Contratação de Empresa para realização dos serviços de Fornecimento de Licença de Uso de Software de Controle Financeiro para a Tesouraria da Câmara Municipal de Vereadores de Martins/RN.

* VALOR GLOBAL.....: R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais)

* PRAZO.....: até o final do exercício vigente de 2019.

* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.001.2001 - 3.3.90.3.9 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

* RECURSOS FINANCEIROS.....: Próprios do Poder Legislativo (DUODÉCIMO)

* PUBLICAÇÃO: Tempo Hábil: Quadro de Avisos da Câmara Municipal e FECAM

Publicado por:
HILDER WAGNER ALVES GARRIDO
Código Identificador: 6898D324

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
016/2019**

PROCESSO Nº. 054/2019

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Mossoró/RN, nomeada pela Portaria nº 120/2019 - Gabinete da Presidência, publicada no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM de 19 de Novembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, SUSPENDE a Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços do tipo menor preço por item, Material de Consumo (Gêneros Alimentícios, água Mineral e GLP), para o dia 13 de janeiro de 2020 as 09h, conforme decisão da pregoeira, para apresentação de documentos relacionados em ata.

Mossoró/RN, 26 de Dezembro de 2019.

CLÁUDIA LÚCIA SOARES

Pregoeira

Publicado por:
TATIANA DELFINO FREIRE
Código Identificador: 5A560D48

**COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pregão Presencial 15/2019 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - CMM.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 15/2019 - CMM, realizada em 26 de dezembro de 2019 (quinta-feira), a saber:

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de coroas de flores, arranjos de mesa, arranjos de piso e ramalhetes para eventos e solenidades, destinados a atender as necessidades de unidades administrativas pertencentes à Câmara Municipal de Mossoró/RN.

Vencedores

P M DA C DE MEDEIROS VERAS - ME - CNPJ: 17.977.822/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 ; totalizando o valor de R\$ 25.248,47 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, 26 de dezembro de 2019.

CLAUDIA LUCIA SOARES

PREGOEIRA DA CMM

Publicado por:
TATIANA DELFINO FREIRE
Código Identificador: 407D73C4

**COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pregão Presencial 17/2019 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - CMM.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencial nº 17/2019 - CMM, realizada em 26 de dezembro de 2019 (quinta-feira), a saber:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER A NECESSIDADES DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.

Vencedores

A C DE LIMA E SILVA - ME- CNPJ: 25.451.715/0001-91 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 7, 12, 13, 16, 18, 20 ; totalizando o valor de R\$ 18.576,00 (dezoito mil, quinhentos e setenta e seis reais).

H C CORDEIRO - ME- CNPJ: 20.755.100/0001-35 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 6 ; totalizando o valor de R\$ 18.732,04 (dezoito mil, setecentos e trinta e dois reais e quatro centavos).

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME- CNPJ: 01.973.806/0001-29 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 5, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 ; totalizando o valor de R\$ 21.373,00 (vinte e um mil, trezentos e setenta e três reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, 26 de dezembro de 2019.

CLAUDIA LUCIA SOARES

PREGOEIRA DA CMM

Publicado por:
TATIANA DELFINO FREIRE
Código Identificador: 5B85FC50

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo n.º: 53/2019 - CMM
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Assunto: Registro de Preços para futura aquisição de coroas de flores, arranjos de mesa, arranjos de piso e ramalhetes para eventos e solenidades, destinados a atender as necessidades de unidades administrativas pertencentes à Câmara Municipal de Mossoró/RN.

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando o teor do Relatório Final subscrito pela Comissão do Pregão da CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, bem como o disposto no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO o resultado final do processo licitatório conduzido sob a modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, destinado Registro de Preços para futura aquisição de coroas de flores, arranjos de mesa, arranjos de piso e ramalhetes para eventos e solenidades, destinados a atender as necessidades de unidades administrativas pertencentes à Câmara Municipal de Mossoró/RN.

P M DA C DE MEDEIROS VERAS - ME - CNPJ: 17.977.822/0001-20 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 ; totalizando o valor de R\$ 25.248,47 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

Determino o envio dos presentes autos à Comissão responsável, para que sejam adotadas as providências necessárias do Pregão Presencial n.º 015/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, 26 de dezembro de 2019.

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente CMM

Publicado por:
TATIANA DELFINO FREIRE
Código Identificador: 4305C318

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a Convocação de Sessão Extraordinária e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Artigo 30, §3º, inciso I da Lei Orgânica do

Município de Mossoró, o qual prevê a convocação de sessão extraordinária e Artigo 177, §2º do Regimento Interno desta Casa de Leis;

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Convocar Sessão Extraordinária, a ser realizada no dia 30 de Dezembro de 2019, às 10h, na Sala de Sessões "João Niceras de Moraes", para apreciação das seguintes Matérias Legislativas:

- Projeto de Lei Complementar do Executivo Nº 142/2019, em única votação;
- Projeto de Lei Ordinária do Executivo Nº 1.231/2019, em única votação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MOSSORÓ, 27 DE DEZEMBRO DE 2019

SALA DA PRESIDÊNCIA

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Publicado por:
DEYSE BRUNA DE MEDEIROS COSTA
Código Identificador: 6D1448C8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo n.º: 56/2019 - CMM
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Assunto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER A NECESSIDADES DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando o teor do Relatório Final subscrito pela Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ (CPL/CMM), bem como o disposto no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO o resultado final do processo licitatório conduzido sob a modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, destinado REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER A NECESSIDADES DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.

A C DE LIMA E SILVA - ME- CNPJ: 25.451.715/0001-91, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 6 ; totalizando o valor de R\$ 18.576,00 (dezoito mil, quinhentos e setenta e seis reais).

H C CORDEIRO - ME- CNPJ: 20.755.100/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 7, 12, 13, 16, 18, 20 ; totalizando o valor de R\$ 18.732,04 (dezoito mil, setecentos e trinta e dois reais e quatro centavos).

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME- CNPJ: 01.973.806/0001-29, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 5, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 ; totalizando o valor de R\$ 21.373,00 (vinte e um mil, trezentos e setenta e três reais).

Determino o envio dos presentes autos à Comissão responsável para que sejam adotadas as providências, do Pregão Presencial n.º 0017/2019-CMM.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, 26 de dezembro de 2019.

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente CMM

Publicado por:
TATIANA DELFINO FREIRE
Código Identificador: 65645F06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 01/2019**

LICITAÇÃO: CARTA CONVITE 001/2019

CONTRATADA: J MUNIZ ENGENHARIA EIRELI-ME

CNPJ: 26.951.460/0001-99

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada em Obra de Engenharia para Prestação de Serviço de Construção de Estacionamento e Reforma da Faixada Frontal da Câmara Municipal de Parazinho/RN.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do Prazo por Mais 3 (Três) Meses, Contados a Partir de 31 de Dezembro de 2019 até 31 de março de 2019.

FUNDAMENTO: O Presente Aditivo encontra embasamento legal no Artigo. 57, Inciso II da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo Presente Termo Aditivo, Ratificadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN: Flavio Dantas da Costa, 06 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
FLAVIO DANTAS DA COSTA
Código Identificador: 5E066B25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL 010/2019 - CMP**

CONVOCAÇÃO SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

A Presidente da Câmara Municipal de Patu – RN, no uso de suas atribuições legais, por solicitação do Poder Executivo Municipal, através do Ofício nº 262/2019, respaldada no os Artigos 3º e 128 do Regimento Interno, convoca todos os parlamentares para duas SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS neste dia 30 de dezembro de 2019, sendo a primeira às 15:00 hs e a segunda às 16:00 hs, na sede própria deste Poder Legislativo, cito a Rua Dr. José Augusto, 90, com o fim especial de apreciar e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia.

VOTAÇÃO EM PRIMEIRO TURNO

- PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 015/2019 – PMP- Autorização para que o Chefe do Poder Executivo Municipal, possa abrir crédito especial ao orçamento vigente para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal para Municípios conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/19.

VOTAÇÃO EM SEGUNDO TURNO

- PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 015/2019 – PMP- Autorização para que o Chefe do Poder Executivo Municipal, possa abrir crédito especial ao orçamento vigente para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal para Municípios conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/19.

Na oportunidade, comunicamos aos Srs. Pares que, conforme emenda constitucional nº 50 de 14 de fevereiro de 2006 com sua extensão as demais casas legislativas, a referida convocação não será renumerada.

Patu, 27 de dezembro de 2019.

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente

Publicado por:
LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 5308D8BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO Nº 002/2019- RECESSO LEGISLATIVO**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Decretar Recesso Legislativo em obediência aos Parâmetros Regimentais no prazo referente aos dias de 01 de Janeiro de 2020 a 29 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário João Lopes Neto, 27 de Dezembro de 2019.

Pedro Henrique de Souza Silva

Presidente da Mesa diretora

Publicado por:
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 76526188

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00007/2019.

OBJETO: Aquisição de Móveis de Escritório para a Câmara Municipal de Pilões/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Secretaria Geral.

RATIFICAÇÃO: Presidente, em 27/12/2019.

Publicado por:
ARLENILTON PEREIRA DA SILVA
Código Identificador: 4981C688

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

DISPENSA Nº DV00007/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2019, que objetiva: Aquisição de Móveis de Escritório para a Câmara Municipal de Píloes/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO - R\$ 6.194,00.

Píloes - RN, 27 de dezembro de 2019

MAYCON JOSÉ VERISSIMO DE OLIVEIRA - Presidente

Publicado por:
ARLENILTON PEREIRA DA SILVA
Código Identificador: 6AA09C03

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2019, que objetiva: Aquisição de Climatizadores e Bebedouro Elétrico para Câmara Municipal de Píloes/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRIO MAXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA - R\$ 4.660,00.

Píloes - RN, 27 de dezembro de 2019

MAYCON JOSÉ VERISSIMO DE OLIVEIRA - Presidente

Publicado por:
ARLENILTON PEREIRA DA SILVA
Código Identificador: 54A85AAE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00008/2019.

OBJETO: Aquisição de Climatizadores e Bebedouro Elétrico para Câmara Municipal de Píloes/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Secretária Geral.

RATIFICAÇÃO: Presidente, em 27/12/2019.

Publicado por:
ARLENILTON PEREIRA DA SILVA
Código Identificador: 52D21695

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE PRAZO DO
PREGÃO 04/2019**

Primeiro Aditamento de prazo ao contrato administrativo, PREGÃO 04/2019 Contrato de serviço entre a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE/RN e a licitante JOSÉ FÁBIO PEREIRA DOS SANTOS MORAIS 10715999419.

O presente termo tem por objeto o aditamento de serviço da PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO E ASSESSORIA EM LICITAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE/RN, de acordo com as especificações citadas no contrato e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. A Contratação deverá ter o prazo prorrogado até o dia 31 de Dezembro de 2020.

PORTO DO MANGUE-RN, 27 de dezembro de 2019.

CARLOS ANDRIE VITURINO DA SILVA

Publicado por:
JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA
Código Identificador: 51A5C450

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 23/2019***

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ELISANGELA MARIA LEMOS, referente à Prestação de serviço de cerimonialista, ornamentação e gravação da Sessão solene que ocorrerá dia 28 de dezembro de 2019..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Porto do Mangue, sendo favorável ao processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

PORTO DO MANGUE - RN, 26 de dezembro de 2019.

JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA

Presidente

*Republikado por incorreção de erro material.

Publicado por:
JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA
Código Identificador: 64C0DFCF

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2019***

Partes: ELISANGELA MARIA LEMOS, CNPJ/CPF 968.587.964-87 e a Câmara Municipal de Porto do Mangue, representada por Sr(a) JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA, Presidente.

Objeto.....: Prestação de serviço de cerimonialista, ornamentação e gravação da Sessão solene que ocorrerá dia 28 de dezembro de 2019.

Contratado.....: ELISANGELA MARIA LEMOS

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Portanto, a emissão do parecer jurídico informado pelo Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Porto do Mangue sendo favorável a execução do objeto e ratificado pelo(a) Sr(a) JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA, Presidente.

PORTO DO MANGUE - RN, 26 de dezembro de 2019

JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA

Presidente

*Republikado por incorreção de erro material.

Publicado por:
JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA
Código Identificador: 69E89A91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS - QUARTO
TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN

CONTRATADO: Manoel L de Medeiros -ME (CNPJ 27.140.471/0001-51)

OBJETO: Serviço de Assessoria/Consultoria Administrativa e Financeira

VIGENCIA: a partir de 31/12/2019 até 30/12/2020

VALOR MENSAL: R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. constante na Unidade 0101 – Câmara Municipal – manutenção das atividades do Poder Legislativo – orçamento da Câmara Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual está respaldada nos Arts. 57, Inciso II e 65, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 001/2017 – SRP –CMSS, processo nº 036/2017.

Santana do Seridó, 27 de dezembro de 2019.

Vereador José Vicente de Moraes - Presidente (p/ contratante)

Manoel Lopes de Medeiros – titular da empresa (p/ contratada)

Publicado por:
RITA DE CASSIA MORAIS SANTOS
Código Identificador: 6429AB6B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019**

PROCESSO/CMSJS/RN nº 027/2019. Dispensa de Licitação nº 016/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de 50 cadeiras de plástico afim de atender a demanda desta Câmara Municipal, tendo em vista que este Órgão Legislativo não possui cadeiras suficientes para acomodar a população durante a realização das Sessões Ordinárias e Audiências Públicas realizadas nesta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, mediante o qual permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na modalidade convite, enquadrando-se, portanto, referida contratação no permissivo legal mencionado.

CONSIDERANDO ainda que o fornecedor do objeto solicitado goza de idoneidade moral perante a administração pública bem como os preços estão de acordo com os praticados no mercado.

AUTORIZO a dispensa de licitação para aquisição do material permanente descrito no memorando, conforme as especificações contidas no termo de referência, no valor de R\$ 1.568,00 (hum mil, quinhentos e sessenta e oito reais), junto a empresa MÓVEIS E ELETROS CAVALCANTI & FERNANDES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 24.581.043/0001-76, situada à Avenida Honório Maciel, nº 108, Centro, São João do Sabugi-RN, CEP- 59.310-000.

São João do Sabugi-RN, 27 de dezembro de 2019.

MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS

Presidente

Publicado por:
ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 651EFDFE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2019**

HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO

Processo nº 027/2019 – Dispensa de Licitação nº 016/2019.

Diante das informações e justificativas presentes nos autos e, na forma da Lei, RATIFICO o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento do art. 24, II da Lei 8.666/93, autorizo a contratação junto a empresa MÓVEIS E ELETROS CAVALCANTI & FERNANDES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 24.581.043/0001-76, situada à Avenida Honório Maciel, nº 108, Centro, São João do Sabugi-RN, CEP- 59.310-000.

Determino ao Setor de Contabilidade que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAL através de formulário próprio.

Publique-se.

Cumpra-se.

São João do Sabugi-RN, 27 de dezembro de 2019.

MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS

Presidente

Publicado por:
ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 7311A251

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019**

EXTRATO

Processo nº 027/2019 – Dispensa de Licitação nº 016/2019

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de material permanente destinado à Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Termo de Referência constante dos autos do processo.

NOME DO CREDOR: MÓVEIS E ELETROS CAVALCANTI & FERNANDES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 24.581.043/0001-76, situada à Avenida Honório Maciel, nº 108, Centro, São João do Sabugi-RN, CEP- 59.310-000, perfazendo o valor total de R\$ 1.568,00 (hum mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

São João do Sabugi-RN, 27 de dezembro de 2019.

MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS

Presidente

Publicado por:
ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 4B889F23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Serra Caiada/RN, Vereador Gercione Pereira de Andrade Júnior, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica deste Município e nos termos do Regimento Interno desta Casa, convoca os Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras para a Sessão Solene de Posse da Nova Mesa Diretora para o ano de 2020, que ocorrerá no dia 01 de janeiro de 2020, às 17h na Câmara Municipal.

Mesa Diretora do ano de 2020

Edilmo Lira – Presidente

Francisco Vicente Júnior – Vice-Presidente

Gercione Pereira de Andrade Júnior – 1º Secretário

Rosilda Pereira de Lima – 2º Secretária

Jailson Mendonça da Silva – Suplente de Secretário

Serra Caiada, 23 de dezembro de 2019.

Cordialmente,

Gercione Pereira de Andrade Júnior

Presidente

Publicado por:
EMMANUELLI SUERDA PRAIXES
Código Identificador: 449B603C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
PORTARIA Nº 041/2019**

Decreta e reconhece o feriado do dia 31 de dezembro de 2019, no âmbito municipal, em comemoração ao dia da Emancipação Política de Serra de São Bento/RN e estabelece ponto facultativo na Câmara Municipal nos dias 02 e 03 de janeiro de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que no dia 31 de dezembro do corrente ano comemora-se o dia da Emancipação Política deste Município;

CONSIDERANDO o fato de que no dia 31 de dezembro do corrente ano é feriado municipal, dia da Emancipação Política deste Município;

CONSIDERANDO o supremo interesse público e da moderação da cultura e costumes da população em relação à passagem do ano novo;

CONSIDERANDO a economicidade que o serviço público deve trilhar, buscando a austeridade.

RESOLVE:

Art. 1º Decretar e reconhecer o feriado na Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN no dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Nos dias 02 e 03 de janeiro de 2020 serão dias de ponto facultativo para os servidores públicos no âmbito da Câmara Municipal, voltando às atividades normais na segunda-feira, dia 06 de janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Serra de São Bento/RN, em 27 de dezembro de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DO CARMO DIAS

Vereador Presidente

Publicado por:
MARIA CLARICE DANTAS DE MELO
Código Identificador: 6C333842

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DE PRAZO
CONTRATUAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017**

Terceiro Aditamento de Prorrogação de prazo ao contrato administrativo Nº 20020001/17, do Pregão Presencial nº 02/2017 Contrato de execução de serviço entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e o(a) licitante ALEXANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA 00988131455.

O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo Contratação de empresa especializada em Contabilidade Pública, para realizar serviços de assessoria e consultoria orçamentária, contábil e financeira, na Câmara Municipal de Serra do Mel/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Sexta e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. A prestação de serviço que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato terá seu prazo aditado conforme justificativa, a partir do dia 31 de dezembro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2020. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 27 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
JOSE FABIO PEREIRA DOS SANTOS MORAIS
Código Identificador: 41AAA294

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DE PRAZO
CONTRATUAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018.**

Segundo Aditamento de Prorrogação de prazo ao contrato administrativo Nº 02010001/2018, do Pregão Presencial nº 01/2018 Contrato de execução de serviço entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e o(a) licitante CICLO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ME. O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo Contratação de empresa especializada para provimento de serviço de acesso à internet banda larga para atender as necessidades da Câmara Municipal de Serra do Mel, de acordo com as

especificações citadas na Cláusula Primeira e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. A prestação de serviço que se refere à Cláusula Oitava do presente Contrato terá seu prazo aditado conforme justificativa, a partir do dia 31 de dezembro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2020. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 27 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
JOSE FABIO PEREIRA DOS SANTOS MORAIS
Código Identificador: 6E0709D9

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE PRAZO
CONTRATUAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019.**

Primeiro Aditamento de Prorrogação de prazo ao contrato administrativo Nº 02010001/2019, do Pregão Presencial nº 01/2019 Contrato de execução de serviço entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e o(a) licitante OLIVEIRA & ARRUDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME. O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo Contratação de empresa para locação de veículo automotor para atender às necessidades da Câmara Municipal de Serra do Mel, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Primeira e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. A prestação de serviço que se refere à Cláusula Oitava do presente Contrato terá seu prazo aditado conforme justificativa, a partir do dia 31 de dezembro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2020. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 27 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
JOSE FABIO PEREIRA DOS SANTOS MORAIS
Código Identificador: 6D51B281

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DE PRAZO
CONTRATUAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017.**

Terceiro Aditamento de Prorrogação de prazo ao contrato administrativo Nº 00021701/17, do Pregão Presencial nº 01/2017 Contrato de execução de serviço entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e o(a) licitante OKÁTIO OLIVEIRA DA SILVA.

O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo Contratação de Consultoria e Assessoria Jurídica especializada para realização de serviço técnico profissional nas áreas de licitação, contratos administrativos e controle interno, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Sexta e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. A prestação de serviço que se refere à Cláusula Sexta do presente Contrato terá seu prazo aditado conforme justificativa, a partir do dia 31 de dezembro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2020. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 27 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
JOSE FABIO PEREIRA DOS SANTOS MORAIS
Código Identificador: 6B11ED88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO CONTRATUAL**

ORIGEM.....: TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

Nº 001/2017 – CONVITE 01 - 2017

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

CONTRATADA(O).....: O DA S PESSOA JUNIOR CNPJ: 13.161.844/0001-66

OBJETO.....: Prestação de serviço com 3º Aditivo ao Convite 001/2017, Assessoria Contábil, para a Câmara Municipal de Serrinha/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) mensais.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020

UNIDADE ORÇAMENT.: 1.01 - CÂMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO.....: 01 - LEGISLATIVA

SUB-FUNÇÃO.....: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 - Manut. da Atividades da

Câmara Municipal

DESPESA.....: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

DESPESA.....: 3.3.90.36.05 – Serviços Técnicos Profissionais

Pelo Contratante: Túlio Paulo de Aquino Silva

VIGÊNCIA.....: 27 de dezembro de 2019 a 27 de

dezembro de 2020.

DATA DO EMPENHO: 27 de dezembro de 2019.

Publicado por:
OSIAS DA SILVA PESSOA JUNIOR
Código Identificador: 626F0AD9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Câmara Municipal de Tibau do Sul

CNPJ: 09.428.749/0001-09

Contratada: Aldo Araújo Sociedade Individual de Advocacia

CNPJ: 26.536.689/0001-67

Objeto: Contratação de empresa para revisão e atualização do regimento interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal de Tibau do Sul/RN, conforme especificações estabelecidas nos autos do processo administrativo nº. 201.900.040.

Valor do Contrato: R\$ 15.000,00

Fundamentação legal: Inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93

Dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01.001 Câmara Municipal.

Ação: 2001 Manutenção dos Serviços da Câmara

Natureza: 3.3.90.36 Outros serviços de terceiros – Pessoa Física

Fonte De Recurso: 010000000 Recursos Ordinários

Vinculação: Processo administrativo nº. 201.900.040

Vigência do contrato: de 26/12/2019 até (*)26/03/12/2020.

(*) Orientação Normativa nº 39 da Advocacia-Geral da União - AGU, que assim dispõe: "a vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar". Conforme se vê, o entendimento da AGU, consolidado na Orientação Normativa nº 39, admite que o prazo inicial de vigência de um contrato enquadrado no caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93, de fornecimento, por exemplo, ultrapasse o exercício financeiro, desde que essa despesa seja integralmente empenhada no exercício da sua assunção, viabilizando sua inscrição em restos a pagar com a entrada em vigor do próximo exercício.

Tibau do Sul/RN, 26 de dezembro de 2019.

SIGNATÁRIOS:

Antonio Henrique Lopes Rodrigues

Presidente

Pela Contratante

Aldo Araújo da Silva

CPF: 762.519.854-53

OAB/RN 7.620

Pela Contratada

Publicado por:
FERNANDO ANTONIO DA NOBREGA DIAS
Código Identificador: 49D0F1C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
Nº 005/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL – RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 170 do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO Ofício Nº 0212/2019 do Gabinete da Prefeita, com data de 27 de dezembro do corrente ano, solicitando a votação em regime de urgência do PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 029/2019 – Autorização para que o Chefe do Poder Executivo Municipal, possa abrir crédito especial ao orçamento vigente para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal para Municípios conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/19, e dá outras providências.

CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores deste Poder Legislativo, para duas Sessões Extraordinárias, a qual se realizará em 30 de dezembro de 2019, a primeira às 15:00 horas e a segunda às 16:00 no Plenário da Câmara Municipal de Umarizal.

O R D E M D O D I A

VOTAÇÃO PRIMEIRO TURNO

- PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 029/2019 – PMU-Autorização para que o Chefe do Poder Executivo Municipal, possa abrir crédito especial ao orçamento vigente para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal para Municípios conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/19, e dá outras providências.

VOTAÇÃO SEGUNDO TURNO

- PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 029/2019 – PMU-Autorização para que o Chefe do Poder Executivo Municipal, possa abrir crédito especial ao orçamento vigente para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal para Municípios conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/19, e dá outras providências.

Na oportunidade, comunicamos aos Srs. Pares que, conforme emenda constitucional nº 50 de 14 de fevereiro de 2006 com sua extensão as demais casas legislativas, a referida convocação não será renumerada.

Palácio José Florentino de Oliveira, em, 27 de dezembro de 2019

ANTÔNIO ROBÉRIO DANTAS DELFINO

Presidente

Publicado por:
ANTÔNIO ROBERIO DANTAS DELFINO
Código Identificador: 508751F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº. 020/2019

A Comissão de Licitação do Legislativo Municipal de UPANEMA, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE

UPANEMA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 26120001/2019, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada para manutenção de ar condicionados da Camara Municipal de Upanema, pelo valor de R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA, VEREADOR PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

UPANEMA - RN, 26 de Dezembro de 2019

RONALD AUGUSTO DE FIGUEIREDO AQUINO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
RONALD AUGUSTO DE FIGUEIREDO AQUINO
Código Identificador: 4C33D192

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº. 020/2019

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) DANIEL CARLOS FREIRE TARGINO 09861098437, referente à Contratação de empresa especializada para manutenção de ar condicionados da Camara Municipal de Upanema.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RONALD AUGUSTO DE FIGUEIREDO AQUINO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UPANEMA - RN, 26 de Dezembro de 2019

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA

VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por:
RONALD AUGUSTO DE FIGUEIREDO AQUINO
Código Identificador: 4F1D0755

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA Nº. 020/2019

A Comissão de Licitação do Município de UPANEMA, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, em cumprimento a ratificação procedida pelo(a) Sr(a) OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA, VEREADOR PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada para manutenção de ar condicionados da Camara Municipal de Upanema

Contratado.....: DANIEL CARLOS FREIRE TARGINO 09861098437

Fundamento Legal....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA, VEREADOR PRESIDENTE.

UPANEMA - RN, 26 de Dezembro de 2019

RONALD AUGUSTO DE FIGUEIREDO AQUINO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
RONALD AUGUSTO DE FIGUEIREDO AQUINO
Código Identificador: 59B97097

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2018 A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1306001/2018.

Pelo presente Termo de Contrato celebram de um lado o GABINETE do VEREADOR FABRICIO DE SOUSA CARVALHO, portador da Cédula de Identidade nº 002.127.860, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.229.664-58, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Pedro Jose Filho, 553, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AK DA SILVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES - ME, CNPJ nº 20.157.406/0001-90, com sede na cidade de Assú/RN, na Rua José Bezerra de Sá, 448 – Bela Vista, neste ato representada pelo Sr. Charles Alves Rodrigues, CPF nº 836.810.344-04, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO GABINETE DO VEREADOR FABRICIO DE SOUSA CARVALHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência, indicados na tabela abaixo:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO

2.1. O objeto aderido constitui-se em:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Veículo automotor de passeio, ano 2014 ou mais novo, 04 (quatro) portas, câmbio manual, ar condicionado, direção hidráulica, Air Bag, rádio AM/FM, motorização mínima 1.0, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, seguro total com franquia inclusa na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, lavagem e limpeza interna e externa do veículo, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas da Câmara Municipal de Baraúna/RN. (Padrão de qualidade dos veículos VW Gol, VW Fox, Ford KA, Fiat Palio, Fiat Uno, Chevrolet Celta, Chevrolet Corsa, Chevrolet Ágile, Peugeot 206, Peugeot 207, Kia Picanto, ou de padrão similar ou superior).	Diária	770	R\$ 135,00	R\$ 103.950,00
VALOR TOTAL					R\$ 103.950,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor estimado do contrato será de R\$ 103.950,00 (cento e três mil novecentos e cinquenta reais), correspondente a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO GABINETE DO VEREADOR FABRICIO DE SOUSA CARVALHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

4.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Presencial SRP nº 004/2018, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO

5.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

5.2. Será permitida a subcontratação nos termos da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

6.1. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e terminará em 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Caberá à CONTRATANTE:

7.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Câmara Municipal de Baraúna (Gabinete de Vereador) para a execução dos serviços objeto deste edital;

7.1.3. Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;

7.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução dos serviços;

7.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

7.1.6. Apresentar o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), original ou cópia autenticada e com a sua validade em dias, sempre que utilizar o(s) serviço(s) objeto do presente contrato.

7.2. Caberá à CONTRATADA:

7.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Câmara Municipal de Baraúna;

7.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Baraúna ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal de Baraúna;

7.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

7.2.5. Comunicar ao Gabinete deste(a) vereador(a) na Câmara Municipal de Baraúna, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

7.2.6. Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

7.2.7. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão;

7.2.8. O(s) serviço(s) deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido do Gabinete deste(a) Vereador(a) na Câmara Municipal de Baraúna;

7.2.9. Os serviços serão executados a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço.

7.2.10. Relacionar, por meio de declaração, os veículos disponíveis contendo modelo, ano, placa e o Registro Nacional de Veículos Automotores – Renavam dos veículos alocados, atualizando esses dados em caso de substituição.

7.2.10.1. Em caso de subcontratação, conforme cláusula 5.2, emitir declaração especificando a relação de veículos sublocados.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

8.1.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Câmara Municipal;

8.1.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas da execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

8.1.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

8.1.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Gabinete deste(a) Vereador(a) da Câmara Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Câmara Municipal de Baraúna.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1 Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

9.1.1 Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização do Gabinete deste(a) Vereador(a) da CONTRATANTE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado pelo Assessor(a) deste(a) Gabinete de Vereador(a) da Câmara Municipal de Baraúna.

10.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Câmara Municipal de Baraúna, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

11.1. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente da execução dos serviços caberá ao servidor designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

12.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – Câmara Municipal de Baraúna/RN

PROGRAMA: 2001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal

FONTE: 0100000000 – Recursos Ordinários

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.93 – Indenizações e Restituições.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao prestador de serviço;

13.2. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

13.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.4. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

13.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)

365

I = (6/100)

365

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.7. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15.1. No interesse do Gabinete deste(a) Vereador(a) da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

15.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

16.1.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

16.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

16.1.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do

Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

16.1.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

16.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada recorrer à Administração pelos prejuízos causados.

16.1.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.1.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.1.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.1.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.1.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da câmara, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

16.1.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.1.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16.1.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

16.1.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

16.1.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

16.1.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16.2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

16.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

16.2.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

16.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

16.2.4. Fizer declaração falsa;

16.2.5. Cometer fraude fiscal;

16.2.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

16.2.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

16.2.8. Apresentar documentação falsa.

16.2.9. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

16.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 16.2. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

16.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

17.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

17.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.2.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.2.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18.1. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do Pregão Presencial SRP nº 004/2018, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS

19.1. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Baraúna/RN, 03 de agosto de 2018.

GABINETE DO VEREADOR	AK DA SILVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES - ME
FABRICIO DE SOUSA CARVALHO Representante Legal (CONTRATANTE)	CHARLES ALVES RODRIGUES Representante Legal (CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 4ABE2F6D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**PRESIDENCIA
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019***

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Fernando Pedroza.

CONTRATADA: N. S. XAVIER COMERCIO E SERVIÇOS - ME:

CNPJ: 11.464.235/0001-50

OBJETO: Contratação de empresa para os serviços de manutenção preventiva e corretiva nas centrais de condicionamento de ar, tipo split, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fernando Pedroza*.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão.....:	01 -	Câmara Municipal.
Unidade.....:	001 -	Câmara Municipal de Fernando Pedroza
Função.....:	01 -	Legislativa
Sub-função.....:	031 -	Ação Legislativa
Programa.....:	0001 -	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Proj. Ativ.....:	2001 -	Manutenção das Atividades Câmara
Elemento.....:	339039000000 -	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte.....:	100.10000 -	Recursos Ordinários

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Fernando Pedroza/RN, 26 de dezembro de 2019.

Francisco Kleiber da Silva

Presidente

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
EZIANA NICÁCIO COSTA CUNHA
Código Identificador: 5237D0EB

**PRESIDENCIA
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Fernando Pedroza.

CONTRATADA: FRANCISCO ABILIO JUNIOR 49031740420

CNPJ: 18.472.804/0001-59

OBJETO: Contratação de empresa para os serviços de pintura com texturização, nas áreas internas e externas do prédio sede da Câmara Municipal de Fernando Pedroza.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.785,00 (cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão.....:	01 -	Câmara Municipal.
Unidade.....:	001 -	Câmara Municipal de Fernando Pedroza
Função.....:	01 -	Legislativa
Sub-função.....:	031 -	Ação Legislativa
Programa.....:	0001 -	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Proj. Ativ.....:	2001 -	Manutenção das Atividades Câmara
Elemento.....:	339039000000 -	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte.....:	100.10000 -	Recursos Ordinários

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Fernando Pedroza/RN, 27 de dezembro de 2019.

Francisco Kleiber da Silva

Presidente

Publicado por:
EZIANA NICÁCIO COSTA CUNHA
Código Identificador: 3BABFC57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2019

PROCESSO Nº 27/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 3/2019

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

CNPJ: 09.393.596/0001-01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: W C PINTO COMBUSTIVEIS LTDA	
CNPJ: 24.587.883/0002-27	
Endereço: Rod. RN 117, nº 1185, KM 43, centro, Gov. Dix-Sept Rosado/RN	
Representante: Wellington Cavalcante Pinto - CPF nº 638.390.324-15	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	DIESEL S10	13.000	LITRO	4,06	52.780,00
2	GASOLINA COMUM	6.000	LITRO	4,96	29.760,00

VALOR TOTAL: R\$ 82.540,00 (OITENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 27 de dezembro de 2019

SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA
Código Identificador: 60BE592D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2019

PROCESSO Nº 26/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 2/2019

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

CNPJ: 09.393.596/0001-01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	
CNPJ: 07.807.635/0001-44	
Endereço: Rua Dr. Mário negócio, 143 – 2º andar – CENTRO Mossoró-RN – CEP 59.610-080	
Representante: José Orlean Pereira - CPF nº 027.169.854-30	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CAIXA ACÚSTICA 12" 600W	UND	4	DATREL	3.050,00	12.200,00

2	MESA DIGITAL MIXER PORTÁTIL EM RACK, COM 16 ENTRADAS MONTÁVEIS PARA TABLETS, IPAD E ANDROID, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - 16 pré-amplificadores MIDAS de microfone, totalmente programáveis; - Roteador Wi-Fi para a operação direta sem necessidade de roteadores externos; - 16 canais, interface USB bidirecional para a gravação direta no PC do master; - Efeitos X32, 4 slots FX estéreo, incluindo simulações de high-end, como Lexicon 480L e PCM70, EMT250 e QRS Quantec etc; - Analisador de espectro em tempo real (RTA) para todos os canais e bus sends; - 4 auxiliares, LR, processamento de dinâmica e 6 bandas paramétricas ou 3 bandas gráficas; - 4 saídas XLR auxiliares e 2 XLR saídas; - Conector para fone de ouvido; - Operação remota via Ethernet, LAN ou Wi-Fi; - Fonte de alimentação interna de modo de comutação para áudio, sem ruído e baixo consumo de energia.	UND	1	BERINGER	4.800,00	4.800,00
3	KIT COMPOSTO POR 2 MICROFONE DE MESA SEM FIO E 1 RECEPTOR, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MICROFONE - Microfone sem fio UHF com controle de volume independente e uma base receptora. RECEPTOR - Chave liga-desliga; - Controle de volume independente; - 2 antenas; - Saídas P10 individuais ou mixadas; - Alimentação: 12Vdc. TRANSMISSOR - Alcance: 60m; - Alimentação: 3.0V (2 pilhas AA); - Altura máxima total do microfone: 48cm.	UND	5	CSR	1.830,00	9.150,00
4	CABO DE MICROFONE STERIO 2X0,30 ESTANHADO	MT	200	VILACAB	4,25	850,00
5	CONECTOR XLR MACHO XLR SA2X	UND	20	SANTO ANGELO	16,50	330,00
6	CONECTOR XLR FEMEA XLR SA2X	UND	20	SANTO ANGELO	16,50	330,00
7	SUPORTE P/CAIXA REGULÁVEL PAREDE 35KG	UND	4	IBOX	115,00	460,00
8	CABO PP 3X2,50MM	MT	60	SPAZIO	17,50	1.050,00

VALOR TOTAL: R\$ 29.170,00 (VINTE NOVE MIL, CENTO E SETENTA REAIS).

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 27 de dezembro de 2019

SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA
Código Identificador: 44E8074F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 004/2019

Dispõe sobre a criação de cargo de Apoio Legislativo, atualiza remunerações, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso das suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, precisamente aferidas nos termos inciso IV, do Artigo 14 do nosso Regimento Interno, embasada fundamentalmente nas exigências legais da constituinte Federal e Estadual, Decreto-Lei nº 201/67, Lei nº 8.429/92 e LC nº 101/00 e por fim na resolução do TCE 013/2013, considerando que a matéria é de competência privativa da Mesa Diretora desta Edilidade, faço saber que o plenário aprovou e EU, Promulgo a seguinte Resolução:

I – CRIAÇÃO DE CARGO

Art. 1º - Ficam criados 03 (três) cargos comissionados de Apoio Legislativo.

Art. 2º - O cargo em comissão de Apoio Legislativo terá o vencimento mensal estabelecido em R\$ 1.100,00.

Parágrafo Único - A função de Apoio Legislativo, será desempenhada dentro das seguintes atribuições:

I - Assessorar as atividades dos Vereadores, em plenário;

II - Organizar o sistema de tramitação de papéis, documentos e procedimentos relativos ao suporte legislativo da Câmara Municipal;

III - Organizar o sistema de referência e de índices necessários à pronta localização de documentos;

IV - Auxiliar na redação de projetos de lei, resoluções, decretos legislativos, portarias e demais atos e documentos legais;

V - Informar procedimentos administrativos, encaminhando-os às unidades competentes;

VI - Participar do processo seletivo de papéis e documentos a serem eliminados, de acordo com as normas que regem a matéria;

VII - Realizar, quando solicitado, a transcrição e supervisão das gravações das atas de reuniões das comissões e das sessões plenárias;

VIII - Executar serviços administrativos de maior complexidade sempre que necessário;

IX - Realizar serviços de natureza administrativa e burocrática relacionadas ao suporte legislativo;

X - Executar outras atividades correlatas.

II – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 3º - A redistribuição administrativa de cargos comissionados, bem como suas respectivas quantidades, remunerações e carga horária, seguem conforme determinado no anexo I, que forma parte integrante da presente Resolução.

Art. 4º - As despesas decorrente da aplicação do presente diploma legal, de responsabilidade do Poder Legislativo Municipal, correrão à conta de dotações próprias, fixadas anualmente no Orçamento Fiscal da Câmara.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2020.

Plenário Legislativo da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, em 27 de Dezembro de 2019.

Fábio Rodrigues Dias

Presidente

Marco Celito da Costa

Vice-Presidente

Tarcísio Félix dos Santos

Primeiro Secretário

Renato César de Medeiros

Segundo Secretário

RELAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS – ANEXO I

NOMECLATURA/CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$
Diretor Geral	01 (UM)	30 horas/semana	R\$ 4.200,00
Controlador Interno	01 (UM)	30 horas/semana	R\$ 4.200,00
Diretor	04 (QUATRO)	30 horas/semana	R\$ 4.000,00
Chefe de Gabinete	01 (UM)	30 horas/semana	R\$ 3.000,00
Assessor de Gabinete	13 (TREZE)	30 horas/semana	R\$ 1.500,00
Gerencia de Cerimonial e Relações Públicas	01 (UM)	30 horas/semana	R\$ 3.000,00
Assistente Jurídico	01 (UM)	30 horas/semana	R\$ 4.200,00
Assistente Contábil	01 (UM)	30 horas/semana	R\$ 4.200,00
Assessor de Imprensa	01 (UM)	30 horas/semana	R\$ 1.500,00
Assessor Parlamentar	13 (TREZE)	30 horas/semana	R\$ 4.000,00
Chefia	05 (CINCO)	30 horas/semana	R\$ 3.000,00
Assessor de Assist. Téc. Legislação e Redação	03 (TRÊS)	30 horas/semana	R\$ 3.000,00
Assessor Técnico Administrativo	12 (DOZE)	30 horas/semana	R\$ 1.500,00
Assessor de Diretrizes de Informática	03 (TRÊS)	30 horas/semana	R\$ 3.000,00
Apoio Legislativo	03 (TRÊS)	30 horas/semana	R\$ 1.100,00

Publicado por:
 João CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO
 Código Identificador: 55054218

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
 RESOLUÇÃO Nº 006/2019**

MODIFICA O VENCIMENTO DO ASSESSOR PARLAMENTAR, O ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 001/2019 E DÁ OUTROAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica desse Município e o Regimento Interno dessa Edilidade, faz saber que o Plenário aprovou e ele PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º. O cargo de Assessor Parlamentar, previsto no art. 4º e no Anexo I da Resolução nº 001/2019, passará ter vencimento mensal no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º. O Anexo I da Resolução nº 001/2019 passará a conter a seguinte distribuição e descrição:

QUADRO GERAL DOS CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO
ASSESSOR PARLAMENTAR	13 (treze)	R\$ 3.000,00
SECRETARIA GERAL	01 (um)	R\$ 2.000,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07 (sete)	R\$ 998,00
ASSISTENTE LEGISLATIVO	07 (sete)	R\$ 998,00
PREGOEIRO	01 (um)	R\$ 1.300,00
COORDENADOR DE PLENÁRIO	01 (um)	R\$ 1.500,00
COORDENADOR LEGISLATIVO	01 (um)	R\$ 1.500,00
COORDENADOR DE GESTÃO DE CONTRATO	01 (um)	R\$ 1.300,00
CONTROLADOR GERAL	01 (um)	R\$ 2.900,00
TESOUREIRO	01 (um)	R\$ 2.900,00
CONTADOR	01 (um)	R\$ 4.000,00
PROCURADOR GERAL	01 (um)	R\$ 4.000,00

Art. 3º. As despesas decorrentes com a aplicação da presente Resolução, correrão por conta de dotação orçamentária do Poder Legislativo do Município de Touros/RN, podendo ser suplementadas caso necessário.

Art. 4º. A publicação oficial da presente Resolução passará a compor a Resolução nº 001/2019, como anexo, para fins de compilação e atualização da norma.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TOUROS (RN), 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ TIAGO SANTANA NETO DE FARIAS

Presidente

JOAB NASCIMENTO DA SILVA

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS SOARES COSTA

1º Secretário

MAYARA PRISCILA DA SILVA

2º Secretário

Publicado por:
 EDINEIDE MARTINS DOS SANTOS SILVA
 Código Identificador: 5B13DC88

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021

PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)

- 1º Vice – Presidente: Iron Lucas Oliveira Junior (Ex-Presidente)
- 2º Vice – Presidente: Otavio Carlos Dantas Filho (Brejinho)
- 3º Vice - Presidente: Rosemberg Monteiro de Carvalho (Severiano Melo)
- 4º Vice – Presidente: Adailton da Silva Peixoto (Pedra Preta)
- 1º Secretário: Vagner Souza de Medeiros (Campo Grande)
- 2º Secretário: José Moabe Zacarias Soares (Serra do Mel)
- 1º Tesoureiro: Diogo José de Araújo Alves (São Paulo do Potengi)
- 2º Tesoureiro: Pedro Henrique de Souza Silva (Pedra Grande)

CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: João Horácio de Gois (Poço Branco)
- Conselheiro Fiscal: Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros (Florânia)
- Conselheiro Fiscal: Fagner Bezerra de Brito (Jucurutu)
- Conselheiro Fiscal: Oseas Montalggan Fernandes Costa (Upanema)
- Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Jean Poggio Nerino (São José de Mipibú)
- Conselheiro Fiscal: Marcilio de Medeiros Dantas (São João do Sabugi)
- Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

COORDENAÇÕES

- Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)
- Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduís)
- Coordenador Região Vale do Assú: Fábio da Costa Vale (São Rafael)
- Coordenador Região Central: Joanildo Felix Barbosa da Cruz (Lajes)
- Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)
- Coordenador Região Seridó Oriental: José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes (Cruzeta)
- Coordenador Região Trairi: José Vanderley Soares Silva (São Bento do Trairi)
- Coordenador Região Mato Grande: José Tiago Santana Neto de Farias (Touros)
- Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)
- Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)
- Coordenador Região Metropolitana: Fábio Vicente da Silva (Extremoz)
- Coordenador Região Agreste: Odilon Ernestino Barbalho (Goianinha)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.